

Ofício nº: 250/2022

Resposta ao Ofício SEI Nº 229578/2022/ME

Processo SEI Nº: 19726.103965/2022-10

Demanda P. Analytics Nº 2019.7000.001.01239-3

EXMA. SRA. DRA. PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL, DRA. RACHEL ABATI BORDEAUX R. DE SOUZA

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe e informamos que a certidão da escritura do livro 73, folha 17 foi emitida e segue anexada a este ofício.

Aproveitando a oportunidade, renovo a V. Excelência votos da mais elevada estima e consideração.

Macaé/RJ, 31 de agosto de 2022.

Atenciosamente,
firmo a presente por meio digital.

VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS

DELEGATÁRIA

Matrícula nº.90/39

Ato Executivo nº.1886/98

Assinando pela Tabeliã,
Marcelo Herculano Polati,
na qualidade de Tabelião Substituto

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região

Divisão de Assuntos Fiscais

Núcleo de Demandas do Analytics da Divisão de Assuntos Fiscais

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WEMW6-FXAJF-6X7P4-8NX3T

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcelo Herculano Polati (CPF 119.228.217-56)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WEMW6-FXAJF-6X7P4-8NX3T>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



3º Ofício
Macaé-RJ

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO 3º OFÍCIO DE MACAÉ-RJ.
Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ
Tel.: (22) 2762-9204 / 2762-2162 – email: cart_3_oficio@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL

(Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça)

CERTIDÃO DE ESCRITURA

VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS

TITULAR, certifica que,

revendo os livros, em seu poder e cartório, em virtude de requerimento, o livro de Escritura do teor seguinte: **Livro 073, Fls. 017 - 018, Ato nº.: 015 – ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo: SAIBAM** quantos esta pública escritura que aos 02 (dois) dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze (2012), no 3º Ofício de Macaé, à Av. Rui Barbosa, nº 264, lojas 18 e 27, Galeria Elias Agostinho, Centro, Macaé-RJ, às 10 horas e 56 minutos, perante mim, **Leonardo Leal Figueira**, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: **1) DOS CONTRATANTES:** como **Outorgantes Vendedores: CID GOMES RIBEIRO** e sua esposa **SONIA MARIA TAVARES RIBEIRO**, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de Bens em 23/01/1993, ele técnico mecânico, portador da carteira nacional de habilitação nº 00551986325, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/03/2009 e inscrito no CPF sob o nº 557.082.347-68, ela do lar, portadora da carteira de identidade nº 08.817.298-6 expedida pelo DIC/RJ em 02/03/2009 e inscrita no CPF sob o nº 039.378.247-66, residentes e domiciliados à Av. Nossa Senhora da Glória nº 1375 – Cavaleiros, nesta cidade de Macaé/RJ, e, do outro lado, como **Outorgada Compradora: ALUCAR – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 68.665.751/0001-60 e na JUCERJA sob NIRE 33.2.0275916-1 em 04/11/1992, com sede à Av. Nossa Senhora da Glória nº 1375 – Cavaleiros, nesta cidade de Macaé/RJ, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. **Alcides da Conceição Junior**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de habilitação nº 00356062598 expedida pelo DETRAN/ES em 01/12/2010 e inscrito no CPF sob o nº 484.795.007-00, residente e domiciliado à Rua Rio das Ostras nº 234 – Vivendas da Lagoa, nesta cidade de Macaé/RJ; pessoas identificadas pelos documentos que me foram apresentados e que ficam aqui arquivados, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor no prazo e na forma da Lei, pelo que dou fé; **2) DA PROPRIEDADE:** E pelos Outorgantes Vendedores, foi-me dito que, a justo título, são senhores e legítimos possuidores de **Uma área de terras, denominada lote nº 41 (quarenta e um), desmembrada maior porção, situada na Gleba Mato Escura, em Barra de Macaé, 2º distrito deste Município, não foreira e fora do perímetro urbano, medindo 78.600m² (setenta e oito mil e seiscentos metros quadrados), ou seja, 290,00m ao norte, onde se confronta com a estrada de Ferro Leopoldina; 252,74m do sul, onde faz testada para a estrada Macaé-Campos; 307,25m do lado oeste, onde se confronta com o lote nº 39; 335,00m do lado leste, onde se confronta com o lote nº 41-A, partilhando a Paulo César de Sales**, conforme transcrição feita junto ao Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, no sistema de ficha Matrícula nº 2498 (transporte do livro 2N, fls. 170) em 21/06/1985; Imóvel devidamente cadastrado no INCRA, sob o nº 513.032.013.609-0; **3) DA FORMA DE AQUISIÇÃO:** Que o imóvel foi adquirido pelos Outorgantes Vendedores da Sra. Maria Batista Sales, nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório de Quissamã/RJ, em data de 14/12/1988, no livro nº 078 às fls. 09/vº no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados). **4) DA SITUAÇÃO LEGAL:**



3º Ofício
Macaé-RJ

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO 3º OFÍCIO DE MACAÉ-RJ.
Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ
Tel.: (22) 2762-9204 / 2762-2162 – email: cart_3_oficio@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL

(Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça)

Que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus ou gravames, hipoteca legal ou convencional, quites com impostos e taxas; **5) DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**) Que assim como possui, pela presente escritura e na melhor forma de direito, os Outorgantes Vendedores neste ato vendem à Outorgada Compradora pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 3.937.103,00 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil e cento e três reais)**, sendo pagos da seguinte forma o valor de R\$ 3.707.103,00 (três milhões, setecentos e sete mil e cento e três reais), pagos através do Cheque nº 939346 contra o Banco nº 399 – HSBC S/A, agência 0719 – conta nº 071905756 datado de 07/03/2012, já liquidado, e o restante no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil) pagos neste ato em moeda nacional, dando a mesma plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe desde já a posse, domínio, direito e ação que exercia até o presente momento sobre o referido imóvel, havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula *constituti*, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção de direito, quando chamados à autoria; **7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** a) Pelas contratantes foi-me dito, que aceitam a presente venda e esta escritura, em todos os seus expressos e exatos termos; b) pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que não são e nem nunca foram contribuintes obrigatórios do INSS na qualidade de empregadores ou produtores rurais, razão pela qual deixam de apresentar a certidão negativa de débitos com o INSS, referente a Tributos e Contribuições; **7) DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS:** Certifico que foram exibidos os seguintes documentos e impostos pagos: guia 15087 protocolada na Prefeitura Municipal de Macaé-RJ, Controle nº 1371/2012, demonstrando que o imposto de transmissão sobre Bens Imóveis – ITBI foi devidamente pago em data de 08/03/2012 junto ao Banco ITAÚ S/A, no valor de R\$ 174.473,29, sobre avaliação fiscal de R\$ 8.732.664,66; Certidões em nome dos Outorgantes Vendedores e com referencia ao imóvel que aqui ficam arquivadas: Certidão Negativa de ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida por este Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretária da Receita Federal; Certidão da Justiça Federal, Certidão Negativa de Interdição, Tutela e Curatela do RCPN do 1º Distrito de Macaé/RJ.; Certidão de executivos fiscais e ações e execuções fiscais do Cartório do Distribuidor de Macaé/RJ.; Certidão Negativa de Débito do IBAMA; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, expedida pela Secretária da Receita Federal (NIRF nº 1.338.423-6); as quais ficam devidamente arquivadas nesta Serventia. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 07150070095 emissão 2006/2007/2008/2009, gerado em 09/03/2012. Não foi encontrado nenhum registro de indisponibilidade em nome dos Outorgantes Vendedores, nº da consulta 0160512040238091 e 0160512040258666 e, nenhuma escritura, nº da consulta 0160512040220734 e 0160512040247844, conforme Provimento 72/09; **8) DO ENCERRAMENTO:** Declara o Outorgante Vendedor, sob as penas de responsabilidades civil e criminal, a inexistência ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de ônus reais incidentes sobre o mesmo. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual é feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas de



3º Ofício
Macaé-RJ

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO 3º OFÍCIO DE MACAÉ-RJ.
Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ
Tel.: (22) 2762-9204 / 2762-2162 – email: cart_3_oficio@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL

(Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça)

acordo com a Lei. Desta será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária – DOI. Certifico que as Custas devidas pelo presente ato foram de R\$ 604,26 (lavratura, inclusive traslado – tabela 07,01,I); R\$ 10,23 (informática: são três: do ato e das guias DOI e Distribuidor 01, nº 09); R\$ 4,55 (digitalização – tabela 01 nº 08); R\$ 3,41 (gravação eletrônica – tabela 01 nº 10); R\$ 47,77 (arquivamento – tabela 02, nº 01); R\$ 10,46 (guias de comunicações: DOI e Distribuidor – tabela 01, nº 06); SUBTOTAL: R\$ 680,68; R\$ 136,13 (20% do FETJ – Lei 3.217/99); R\$ 34,03 (5% do FUNDPERJ); R\$ 34,03 (5% do FUNPERJ); R\$ 10,25 (Mútua/Acoterj – Leis 489/81, 590/82 e 3761/02); R\$ 4,38 (distribuição de um nome e mais dois excedente); R\$ 59,12 (04 Buscas – Provimento 72/09); Total: R\$ 958,62. Eu, Leonardo Leal Figueira, Escrevente, lavrei a presente e digitei, colhi as assinaturas. Eu, Valéria de Almeida Ribas, Tabeliã, subscrevo sou fé e encerro o ato, **Valéria de Almeida Ribas – Tabeliã, Cid Gomes Ribeiro e Sonia Maria Tavares Pinheiro – Outorgantes, e Alcides da Conceição Junior – p/ Outorgada ALUCAR – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.** O traslado será emitido sem emendas ou rasuras. EM TEMPO: Certifico que o endereço correto dos Outorgante Vendedores é Rua Professor Antonio Álvares Parada nº 215 – Aeroporto, nesta cidade de Macaé/RJ. **Selo físico: NBM79539 IZT.** Certifico que às custas recebida da certidão foram de: R\$ 0,00 (Emolumentos); R\$ 0,00 (FETJ - 20%), R\$ 0,00 (5% FUNDPERJ Lei nº 4.664/05), R\$ 0,00 (5% FUNPERJ L/C nº 111/06); R\$ 0,00 (4% FUNARPEN/RJ); R\$ 0,00 (ISS – 5% - Lei Estadual 7.185/2015); Total: R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. DADA E PASSADA, nesta cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, aos **trinta (30) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022)**. Eu, Victor Hugo Nunes Pinheiro, Auxiliar de Cartório, digitei. Eu, Valeria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo, dou fé e assino. Recibo 0014156/22.

Em testemunho da verdade,
firmo a presente por meio digital

VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS
DELEGATÁRIA
Matrícula nº.90/39
Ato Executivo nº.1886/98

Assinando pela Tabeliã
Marcelo Herculano Polati,
na qualidade de Tabelião Substituto



Assinado digitalmente por:
MARCELO HERCULANO POLATI
CPF: 119.228.217-56
Certificado emitido por AC DIGITALSIGN RFB G2
Data: 31/08/2022 15:41:34 -03:00

